



LEI Nº 2.504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoria: Vereador José Marciano

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
NORDESTINO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

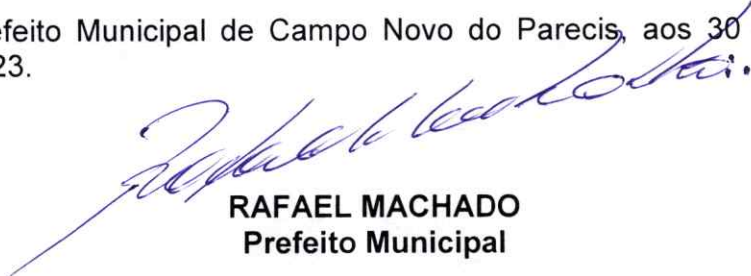
Art. 1º É instituído o Dia Municipal do Nordeste, a ser celebrado anualmente no dia 8 de outubro.

Parágrafo único. A data passa a compor o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Neste dia, a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, através dos órgãos competentes, em especial a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, promoverá atividades com o objetivo de evidenciar, valorizar e prestigiar a cultura nordestina e a valiosa contribuição do bravo povo nordestino no processo de desenvolvimento e evolução da sociedade camponovense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MÁRCIO ANTÃO CANTERLE
Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.505, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoria: Vereador Vanderlei Baioto

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE CAMPO NOVO DO PARECIS ABCNP.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Basquete de Campo Novo do Parecis –ABCNP, inscrita no CNPJ sob o nº 49.409.110/0001-09, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO PE 082/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2023

O Município de Campo Novo do Parecis vem, por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, a decisão relativa ao recurso administrativo apresentado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 082/2023, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Rocha-de-Idra Hidráulica, para atender as necessidades de suas respectivas secretarias, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

O recurso administrativo apresentado pela empresa **GUIMAG – GUIMARÃES MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, FOI NEGADO PROVIMENTO.

Campo Novo do Parecis, 04 de dezembro de 2023.

Rafael Machado

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoria: Vereador José Marciano

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO NORDESTINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Dia Municipal do Nordestino, a ser celebrado anualmente no dia 8 de outubro.

Parágrafo único. A data passa a compor o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Neste dia, a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, através dos órgãos competentes, em especial a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, promoverá atividades com o objetivo de evidenciar, valorizar e prestigiar a cultura nordestina e a valiosa contribuição do bravo povo

nordestino no processo de desenvolvimento e evolução da sociedade camponense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.501, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO CONSENSUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar os imóveis e declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município, por via consensual.

Art. 2º. Os imóveis a que se refere o artigo anterior referem-se aos lotes 05, lote 06 e lote 07 da Quadra 24, Chácara 01, no Bairro Jardim Primavera, neste município de Campo Novo do Parecis – MT.

Art. 3º. Os lotes 05, 06 e 07, da Quadra 24, Chácara 01, no Bairro Jardim Primavera, possuíam em sua forma original, anterior a desapropriação, os seguintes limites e confrontações:

I - LOTE: 05

Área: 600,00 m²

Frente: 15,00 m para Avenida André Antônio Maggi;

Fundos: 15,00 m, sendo 6,12 m para a chácara 01; 8,88 m para lote 08;

Lado Direito: 40,00 m para lote 04;

Lado Esquerdo: 40,00 m para lote 06.

II - LOTE: 06

Área: 600,00 m²

Frente: 15,00 m para Avenida André Antônio Maggi;

Fundos: 15,00 m para Lote 08;

Lado Direito: 40,00 m para lote 05;

Lado Esquerdo: 40,00 m para lote 07.

III - LOTE: 07

Área: 644,80 m²

Frente: 16,12 m para Avenida André Antônio Maggi;

Fundos: 16,12 m para Lote 08;

Lado Direito: 40,00 m para lote 06;

Lado Esquerdo: 40,00 m para Avenida Amapá.

Art. 4º.Os lotes 05, 06 e 07 da Quadra 24, Chácara 01, no Bairro Jardim Primavera, posterior a desapropriação, tiveram as seguintes reduções, respectivamente: o lote nº 05 redução de 63,62m², ou seja, 10,60% do total